



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 79/89

I N D I C O, ao Senhor Prefeito Municipal, para que envie Projeto de Lei, concedendo aos servidores Municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, adicional por tempo de serviço, a partir do 5º ano de efetivo exercício de suas funções.

J U S T I F I C A T I V A

Os direitos dos trabalhadores, reservados na Constituição Federal, que visam a melhoria de sua condição social, trouxe reflexos positivos nunca antes ocorridos, na caminhada em direção a um sistema democrático estável e duradouro.

A contemplação do benefício, trará, indubitavelmente, resultados satisfatórios em todos os sentidos, dependendo da ótica adotada, do ponto de vista empregado para análise da proposição, inspirada que foi em medidas idênticas implantada na maioria dos municípios

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1989.

JOÃO ROBERTO DE C. MOTTA
Presidente